

PUBLICADO

Extrema, 20 / 03 / 18

Lei nº 3.759

De 20 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Carolina da Conceição Duarte**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Célia da Conceição, portadora da cédula de identidade nº 2000004003483 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 397.184.088-43, residentes e domiciliadas na Rua Domingos Bonifácio, nº 41-A, Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para custear a realização do exame BERA.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Felipe Junior de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 53.558.323-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.774.476-07, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 18-B, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear a realização do exame Uretocistografia Miccional Retrógrada.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Adriana Félix Pereira**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.377.154 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 042.476.856-94, residente e domiciliada na Estrada Rural dos Tenentes, Bairro dos Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para custear a realização do exame oftalmológico Angiofluor e OCT de mácula em ambos os olhos.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Vitoria Elias da Silva**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Maria



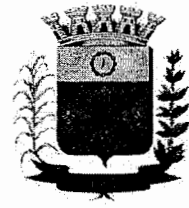
Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade nº 4028189-2 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 133.365.314-03, residentes e domiciliadas na Rua São Gabriel, nº 33, Morbidelli, Extrema – MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para custear a realização do exame Enema pela boca Distal da Colostomia.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nelson Davi Silva Lopes**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Andrea da Silva Feitoza, portadora da cédula de identidade nº 30.711.059-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 913.504.256-72, residentes e domiciliados na Rua Ypê Roxo, nº 74-A, Jardim dos Ypês, Extrema – MG, **no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para custear a realização do exame RX Panorâmico de Coluna Total.**

Art. 6º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 7º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -